



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.449/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de recursos financeiros no presente exercício de 2011, da importância de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, destinados à cobertura das despesas do corrente exercício, a serem aplicados prioritariamente no pagamento de salários, encargos sociais e despesas necessárias para o funcionamento da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, entidade mantenedora do Hospital Santo Antônio.

Parágrafo Único – Fica a Diretora Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães obrigada a prestar contas dos valores recebidos pelo Poder Executivo, sob pena de não receber os repasses seguintes, até o saneamento da prestação de conta a cada bimestre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.


FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal